



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

PROJETO DE LEI Nº , de 2026

(Do Sr. Raimundo Santos)

Institui o Programa de Apoio à Produção Cinematográfica Nacional para Jovens Cineastas.

Apresentação: 03/07/2026 18:44:29.960 - Mesa

PL n.3465/2026

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Produção Cinematográfica Nacional para Jovens Cineastas, com o objetivo de estimular a produção audiovisual brasileira, promovendo a cultura e a inclusão de talentos emergentes no setor.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - apoio à produção, distribuição e difusão de obras audiovisuais brasileiras dirigidas por jovens cineastas;

II - promoção da cultural regional e temática;

III - fortalecimento da formação e capacitação de novos profissionais do audiovisual.

Art. 3º O Programa poderá ser implementado por meio de:

I - concessão de bolsas, prêmios ou outros mecanismos de incentivo;

II - apoio financeiro a projetos audiovisuais;

III - realização de ações formativas, como cursos, oficinas e seminários;

IV - celebração de parcerias com instituições públicas e privadas;

V - cooperação nacional e internacional para difusão das obras.





Art. 4º Poderão ser beneficiários do Programa jovens cineastas brasileiros, assim considerados aqueles com idade entre 18 (dezoito) e 35 (trinta e cinco) anos, que apresentem projetos compatíveis com as diretrizes do Programa, observados os critérios estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. A comprovação de qualificação poderá ocorrer por meio de formação acadêmica ou experiência comprovada na área audiovisual.

Art. 5º Órgão competente do Poder Executivo fará a regulamentação, implantação, coordenação e acompanhamento do programa objeto desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O cinema brasileiro é uma das nossas expressões culturais mais importantes, com uma rica diversidade de temáticas e estilos. Ocorre, no entanto, que a produção cinematográfica nacional enfrenta desafios significativos e bem conhecidos, entre os quais a falta de recursos financeiros e a dificuldade de acesso aos meios de produção.

Nesse contexto, é fundamental estimular a produção cinematográfica nacional, especialmente entre os jovens cineastas, que são os futuros líderes da indústria cinematográfica brasileira. Assim, a presente proposição visa instituir o Programa de Apoio à Produção Cinematográfica Nacional para Jovens Cineastas, com o objetivo de enfrentar um dos principais gargalos estruturais do setor audiovisual brasileiro: a dificuldade de acesso por novos realizadores aos mecanismos de financiamento, produção e difusão.

O audiovisual constitui setor estratégico da economia criativa, com relevante impacto na geração de emprego, renda e inovação. No Brasil, a atividade é estruturada por políticas públicas com a atuação da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e os instrumentos previstos na Lei do Audiovisual, que historicamente contribuíram para a consolidação do setor.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Raimundo Santos – PSD/PA

Apresentação: 03/07/2026 18:44:29.960 - Mesa

PL n.3465/2026

Apesar desses avanços, observa-se que o acesso a tais mecanismos permanece concentrado, com barreiras relevantes à entrada de jovens cineastas, especialmente aqueles oriundos de regiões periféricas ou com menor inserção institucional. Tal cenário compromete a renovação do setor, limita a diversidade da cultura e reduz o potencial de inovação da produção nacional.

A ausência de políticas específicas voltadas à formação, ao fomento inicial e à difusão de obras de novos realizadores configura lacuna relevante na política cultural brasileira. Nesse sentido, a presente proposta busca atuar de forma complementar aos instrumentos já existentes, ampliando o alcance das políticas públicas e promovendo maior democratização de oportunidades.

Ademais, a medida está em consonância com os princípios do Plano Nacional de Cultura, especialmente no que se refere à promoção da diversidade cultural, ao estímulo à produção independente e à ampliação do acesso aos meios de criação e fruição cultural.

Do ponto de vista econômico, o fortalecimento de novos talentos no audiovisual contribui para dinamizar cadeias produtivas intensivas em criatividade, com efeitos multiplicadores em áreas como tecnologia, turismo e serviços. Do ponto de vista social, amplia-se a representatividade e a pluralidade de vozes no espaço público, aspecto essencial para a consolidação democrática.

Assim, ao instituir um programa específico de apoio a jovens cineastas, a proposição promove não apenas a renovação artística, mas também o desenvolvimento econômico, a inclusão social e o fortalecimento da identidade cultural brasileira.

Diante do exposto, e considerando a relevância estratégica do setor audiovisual para o País, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de julho de 2026.

Deputado RAIMUNDO SANTOS

PSD/PA



* C D 2 6 0 7 8 1 8 2 6 7 0 0 *